

A Resolução de Conflitos na Era Digital

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



Identificação

Projeto: A Resolução de Conflitos na Era Digital

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 40

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

Ementa

Evolução das tecnologias da informação e comunicação na sociedade contemporânea. Avanço do processo judicial eletrônico ao uso da inteligência artificial. Resolução dos conflitos e atividade judicial no ciberespaço. Inovação e nova perspectiva na gestão judicial. Sessões virtuais e meios autocompositivos. Desafio da utilização e da prática dos métodos consensuais de solução de conflitos. Mediação e conciliação por videoconferência. Técnicas e princípios éticos da Mediação e sua relação com o ambiente virtual. Justiça digital. Plataformas virtuais (online dispute resolution) e o acesso à justiça. Plataformas online extrajudiciais. Recursos tecnológicos das plataformas virtuais e aplicação prática.

Justificativa

O excesso de judicialização e a conseqüente morosidade do Judiciário apontam para a necessidade de sensibilizar os magistrados no sentido de usar ferramentas tecnológicas para tornar efetivos os objetivos traçados pela Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010), incentivando o uso dos métodos consensuais de solução de conflitos, inclusive por meio de instrumentos virtuais. Observa-se que a utilização e avanço dos meios autocompositivos aliada à tecnologia pode atingir um número maior de pessoas e facilitar o acesso qualificado à justiça ou como menciona o prof. Kazuo Watanabe, o acesso à ordem jurídica justa. Vê-se também, a expansão do uso da tecnologia, especialmente, no período de pandemia do Covid-19, no qual o Poder Judiciário precisou adequar-se ao isolamento social imposto, recorrendo aos recursos tecnológicos para continuar a prestar seus serviços. Dessa forma, os magistrados devem ser capazes de perceber o impacto da tecnologia no dia-a-dia forense, compreendê-la e utilizá-la para proporcionar diferentes soluções aos conflitos que aportam ao Judiciário. Para tanto, mostram-se necessárias ações educativas no âmbito da magistratura com vistas a aprimorar o trabalho judicial na referida temática e contribuir com fomento de conhecimentos, reflexões e soluções criativas.

Dadas as diretrizes que norteiam a atuação da ENFAM para o aprimoramento do serviço judiciário, a partir de ações educacionais voltadas à formação profissional, e tendo em vista a compreensão da fundamental relevância do papel e da atuação do juiz condutor de procedimentos que dele demandam uma capacidade acerca da resolução de conflitos na era digital, fazem-se necessárias estratégias e soluções educacionais que contribuam a melhoria do trabalho das unidades judiciárias. Também, há de se ter em mente que a instituição de mecanismos de cooperação e o compartilhamento de recursos materiais, científicos e humanos para o aperfeiçoamento das atividades judiciárias é medida que se impõe no cenário atual da capacitação de magistrados para atuação mais profissional mais condizente com as normas processuais vigentes.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenação de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados nas ações relativas aos temas indicados neste instrumento.

Diante do exposto, justifica-se pedagogicamente e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir e programação anexa.

Objetivo Geral

Aplicar os recursos tecnológicos para utilizá-los de forma integrada aos métodos consensuais de solução de conflitos, identificando as normas regulamentadoras existentes no sistema jurídico e sua contribuição para a modernização do Judiciário e efetividade do acesso à justiça.

Objetivo Específico

Ao final do curso, de forma específica, o magistrado deverá:

UNIDADE I / Tema: As Tecnologias da Informação e Comunicação:

- Constatar a evolução tecnológica e sua influência na sociedade contemporânea;
- Identificar estratégias para adaptação dos serviços judiciários às novas tecnologias;
- Analisar a importância da tecnologia para o desenvolvimento da atividade judicial de modo amplo e para a resolução de conflitos.

UNIDADE II / Tema: Sessões Virtuais e Práticas Autocompositivas:

- Conhecer as formas de realização das sessões virtuais e sua relação com os métodos consensuais de solução de conflitos;
- Identificar condições e requisitos para utilização eficaz da videoconferência na mediação/conciliação;
- Aplicar técnicas autocompositivas no ambiente virtual.

UNIDADE III / Tema: Justiça Digital:

- Interpretar o acesso à justiça a partir de novo paradigma;
- Relacionar os diferentes métodos consensuais de solução de conflitos e as plataformas digitais disponíveis;
- Aplicar os recursos tecnológicos disponibilizados pelas plataformas online.

Conteúdo Programático

<p>UNIDADE I / Tema: As Tecnologias da Informação e Comunicação</p> <p>Seção 1 – Tema: A Evolução da Tecnologia na Sociedade Contemporânea</p> <p>Conteúdos:</p> <p>a) Evolução no uso de tecnologia (internet) – 4ª revolução industrial;</p> <p>b) Mudança na forma de comunicação;</p> <p>c) Efeitos da pandemia da COVID-19 no uso das plataformas de videoconferência e outros recursos tecnológicos.</p> <p>Seção 2 – Tema: Do Processo Judicial Eletrônico ao Uso da Inteligência Artificial</p> <p>Conteúdos:</p> <p>a) Processo judicial eletrônico / inteligência artificial</p> <p>b) Projetos existentes relacionados a inteligência artificial;</p> <p>c) Laboratórios de inovação.</p> <p>d) Nova perspectiva de gestão judiciária.</p> <p>Seção 3 – Tema: A Atividade Judicial e a Resolução dos Conflitos no Ciberespaço</p> <p>Conteúdos:</p> <p>a) desenho de resolução de disputas;</p> <p>b) Normatização sobre o uso da tecnologia na atividade judicial e na resolução dos conflitos.</p> <p>c) a mediação e a conciliação nos conflitos complexos e multifacetados;</p> <p>d) Indicação dos casos de Marina, Brumadinho e TAM.</p>
<p>UNIDADE II / Tema: Sessões Virtuais e Mediação:</p> <p>Seção 1 – Tema: O Desafio dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos nas Sessões Virtuais</p>

<p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Plataformas de Videoconferência: Recursos disponíveis e requisitos de utilização de plataformas de videoconferência;b) Negociação, Conciliação e Mediação: conceitos e diferenciação de tratamento;c) Acesso à justiça e negociação online. <p>Seção 2 – Tema: Mediação/Conciliação e Videoconferência</p> <p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Requisitos de realização no ambiente virtual;b) Princípios Éticos da Mediação e sua relação com o ambiente virtual. <p>Seção 3 – Tema: Utilização Prática de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no Ambiente Virtual</p> <p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Procedimento da Conciliação/Mediação;b) Fala de Abertura;c) As técnicas e sua relação com a videoconferência;d) Comportamento dos envolvidos: mediador/conciliador, partes e advogados
<p style="text-align: center;">UNIDADE III / Tema: Justiça Digital</p> <p>Seção 1 – Tema: O Uso das Plataformas Online e o Acesso à Justiça</p> <p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Conceito de acesso à justiça como “acesso à ordem jurídica justa”;b) a pretensão resistida como requisito (possibilidade de exigência de tentativa prévia de composição através de plataformas online como consumidor.gov). <p>Seção 2 – Tema: As Plataformas De ODR - Online Dispute Resolution</p> <p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Diferenças e semelhanças da negociação direta, conciliação e mediação online;b) Plataformas online disponíveis e forma de utilização: Zoom, TEAMS, Google Meet, outras plataformas a título de exemplo;c) Plataformas online extrajudiciais (ex: consumidor.gov). <p>Seção 3 – Tema: Recursos Tecnológicos das Plataformas Online</p> <p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Relação das técnicas afetas aos métodos consensuais de solução de conflitos com os recursos tecnológicos;b) Utilização prática dos recursos tecnológicos.

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é

possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

Atuação e responsabilidades do aluno

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar ativamente dos debates;

- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.
- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

Etapas	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente Momento 1 – Aula online (1h) – momento síncrono para o curso. Momento 2 – atividade assíncrona no AVA (Moodle) - Enfam – momento de interação/avaliação para diagnóstica/conhecer melhor o guia/proposta do curso.		2 horas-aula
Unidade I: As tecnologias da informação e comunicação		9 horas-aula
Unidade II: Sessões virtuais e práticas autocompositivas		9 horas-aula
Unidade III: Justiça digital		9 horas-aula
Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final		1 horas-aula

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das

capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

Atribuições do docente

Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades



desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

<p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria a ser elaborado com Equipe Pedagógica da Enfam, até 10 dias antes do início da realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunos e elaboração de relatório de avaliação do curso.</p>	<p>30 (trinta) horas-aula</p> <p>Serão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p> <p>Incluídas as aulas on-line, caso haja.</p>	<p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p>
---	---	---

Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Parcerias

Não há parceria

Bibliografia

UNIDADE I

ARBIX, Daniel do Amaral. Resolução online de controvérsias. São Paulo: Intelecto, 2017.

BORDONI, Jovina d'Avila. O uso das tecnologias de informação e comunicação na resolução dos conflitos por meio da mediação e da conciliação: um estudo dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos no Brasil. 2020. 290 f. Tese em Direito. Mestrado e Doutorado, † rea de Concentração em Direito Constitucional P/ blico e Teoria Política. Faculdade de Direito, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, 2020.

CARVALHO, Laura. Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado. São Paulo: Todavia, 2020.

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Tradução de Roneide Venancio Majer. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CHELIGA, Vinícios; TEIXEIRA, Tarcísio. Inteligência artificial: aspectos jurídicos. Salvador: JusPodivm, 2019.

DOMINGOS, Pedro. O algoritmo mestre: como a busca pelo algoritmo de machine learning definitivo recriará nosso mundo. Tradução de Aldir José Coelho Corrêa da Silva. São Paulo: Novatec, 2017.

LE MOS, André; LÉVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.

LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: O futuro do pensamento na era da informática. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

LIMA, Gabriela Vasconcelos; FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira. Online dispute resolution (ODR): a solução de conflitos e as novas tecnologias. Revista do Direito, Santa Cruz do Sul: Unisc, v.3, n.50, p.53-70, set./dez. 2016.

NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Snatos; WOLKART, Erik Navarro (org.). Inteligência artificial e Direito Processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual. Juspodivm, 2020.

PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. Inteligência artificial e direito. Curitiba: Alteridade, 2019.

SALES, Lília Maia de Moraes; BEZERRA, Mario Quesado Miranda. Os avanços tecnológicos do século XXI e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao profissional do Direito a partir das abordagens das Universidades de Havard e Stanford. Revista Pensar, Unifor-Fortaleza/CE, v. 23, n. 4, p. 01-13, out./dez. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus. São Paulo: Boitempo, 2020. E-Book.

SCHWAB, Klaus. A quarta revolução industrial. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

WATANABE, Kazuo. Acesso à ordem jurídica justa: Conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

UNIDADE II

DEMARCHI, Juliana. Mediação – proposta de implementação no processo civil brasileiro. 2007. 239 p. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. Como chegar ao sim. São Paulo: Imago, 1994.

LAGRASTRA, Valéria F. Introdução aos Meios Adequados de Solução dos Litígios – Mediação e Conciliação – Técnicas e Ferramentas. In CHIMENTI, Ricardo Cunha. (Coord.). Manual para EaD do Curso de Juizados Especiais – Módulo I – da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Brasília: ENFAM, 2017.

LAGRASTRA, Valéria F.; PORTUGAL BACELLAR, Roberto (Coord.) Conciliação e Mediação – ensino em construção. São Paulo. IPAM, 2016.

LAGRASTA, Valeria F. Curso de Formação de Instrutores: Negociação, Mediação e Conciliação. ENAPRES/Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020 - https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/enapres/formacao-instrutores_web-1.pdf/view

MOORE, Christopher. El proceso de mediación – métodos prácticos para la resolución de conflictos. Buenos Aires: Granica, 1995.

SLAIKEU, Karl A. No Final das Contas – um manual prático para a mediação de conflitos. Tradução: Grupo de Pesquisas e Trabalho em Arbitragem, Mediação e Negociação na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

VEZZULLA, Juan Carlos. Mediação – Teoria e Prática e Guia para Utilizadores e Profissionais. Edição Conjunta. Lisboa: Agora Publicações Ltda., 2001.

UNIDADE III

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. Acesso à justiça. Porto Alere: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1989.

GAULIA, Cristina Tereza. A experiência da Justiça Itinerante: o espaço de encontro da magistratura coma população braslieira. Rio de Janeiro: Mauad Editora Ltda., 2020.

LAGRASTRA, Valéria F.; PORTUGAL BACELLAR, Roberto (Coord.) Conciliação e Mediação – ensino em construção. São Paulo. IPAM, 2019.

PELUSO, Antonio Cesar; RICHA, Morgana de Almeida (Coord.) Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

SCHMIDT, Eric; COHEN, Jared. A nova era digital: como será o futuro das pessoas, das danções e dos



negócios. Tradução Ana Beatriz Rodrigues, Rogéios Durst. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013

SILVA, Marcelo Mesquita. Processo Judicial Eletrônico no Brasil: uma visão prática sobre o processo judicial eletrônico e seu fundamento tecnológico e legal. Campinas: Millennium, 2012.

WARAT, Luis Alberto. Em nome do acordo: A mediação no Direito. Buenos Aires: Almed, 1998.